

SERGIPE GÁS S/A - SERGAS

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES



Fim do em 31 de dezembro de 2023

Página 1

SERGIPE GÁS S/A - SERGAS

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Findo em 31 de dezembro de 2023

Conteúdo:

✓	Considerações Preliminares	Pág. 03
✓	Apresentação	Pág. 04
✓	Metodologia do Trabalho	Pág. 06
✓	Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras Findas em 31 de dezembro de 2023	Pág. 08
✓	Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas elaboradas pela Administração da Companhia	Pág. 13



SERGIPE GÁS S/A - SERGAS

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Findo em 31 de dezembro de 2023

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

- (a) Com vistas à execução dos trabalhos de auditoria independente voltada ao exame das demonstrações financeiras findas em **31 de dezembro de 2023**, informamos que a documentação da **Sergipe Gás S/A - SERGAS**, foi analisada durante o período de **23 de janeiro a 04 de março de 2024**, inclusive com visita “in-loco” entre os dias 05 e 09 de fevereiro de 2024.
- (b) Os trabalhos foram realizados segundo padrões usuais de auditoria, incluindo, conforme o caso, aplicação de testes e exames sobre as operações, livros, registros, documentos e posições contábeis e auxiliares, numa base seletiva, na extensão e profundidade julgadas necessárias nas circunstâncias.



✓ Apresentação



APRESENTAÇÃO

Firma de Auditoria

Nome empresarial: **CONVICTA Auditores Independentes S/S Ltda**

Endereço: Rua Dom Vital, 115, sala 15, Farol, Cep 57.051-200, Maceió - Alagoas – Brasil – Fone: +55 (82) 3023-0179

Inscrições: CNPJ nº 03.061.922/0001-05
CRC/AL nº 196 I CVM nº 7.706 I CNAI-PJ nº 62
CVM/SUSEP/BACEN/OCB/IBRACON/IIA BRASIL/ICBR/MP-AL

Responsável Técnico: Carlos Henrique do Nascimento
Contador – CRC/AL nº 3.376 - CNAI nº 594

Entidade Auditada

Nome empresarial: **Sergipe Gás S/A – SERGAS**

Endereço: Av. Empresário José Carlos Silva, nº 2482, Cep 49.030-640, Farolândia, Aracaju – Sergipe - Brasil

Inscrição: CNPJ nº 86.809.043/0001-38

Diretor Presidente: José Matos Lima Filho

Diretor Administrativo e Financeiro: Lauro Daniel Beisl Perdiz

Diretor Técnico e Comercial: Álvaro Henrique Vianna de Moraes Júnior

Contadora: Karina Mendonça Barreto Santana
CRC-SE 005482/O-7



✓ Metodologia de Trabalho



METODOLOGIA DE TRABALHO

Os trabalhos foram realizados em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC) aplicáveis à auditoria independente, instituídas pelas Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e em consonância com a legislação vigente, envolvendo a análise das operações realizadas juntamente com seus respectivos registros contábeis, através da documentação probante e outros procedimentos julgados necessários nas circunstâncias, em grau e profundidade suficiente à emissão do relatório de auditoria sobre as demonstrações financeiras.

Utilizamos os procedimentos representativos da técnica de seleção de amostragens indicada para esse tipo de trabalho, inclusive efetuando a análise de controles internos contábeis existentes na companhia, na extensão e profundidade julgadas necessárias nas circunstâncias.

Nosso trabalho foi desenvolvido obedecendo uma linha de ação sequenciada, tendo como objetivo precípuo a constatação do atendimento das finalidades, conforme exposto a seguir:

- a) Planejamento dos trabalhos de auditoria;
- b) Contatos com os responsáveis pelas áreas: contábil, administrativa e financeira, envolvidos com a movimentação dos recursos, registros contábeis e outros documentos, para um melhor entendimento das operações realizadas;
- c) Conhecimento e análise das transações praticadas, com a finalidade de conhecer os principais fluxos de documentos e informações, e os controles internos contábeis;
- d) Avaliação e mensuração dos sistemas de controles internos utilizados, visando a constatação de sua segurança, principalmente, no tocante e existência da segregação de funções e responsabilidades;
- e) Testes das transações escrituradas na contabilidade, com base nos relatórios e demonstrativos contábeis, a fim de avaliar a sua consistência e o cumprimento dos contratos, normas e dispositivos legais;
- f) Quantificação e avaliação dos saldos das rubricas integrantes dos demonstrativos contábeis, visando expressar nossa opinião sobre as demonstrações financeiras auditadas; e
- g) Avaliação da base contábil de continuidade operacional usada pela administração.



✓ **Relatório dos Auditores Independentes sobre
as Demonstrações Financeiras findas em 31
de dezembro de 2023**



RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos

Acionistas, Conselho de Administração e Diretoria Executiva da

SERGIPE GÁS S/A - SERGAS

Aracaju - Sergipe

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da **Sergipe Gás S/A – SERGAS** (“**companhia**”), que compreendem o balanço patrimonial em **31 de dezembro de 2023** e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da companhia, em **31 de dezembro de 2023**, o desempenho de suas operações seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação a companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfases

Guerra de Israel vs. Hamas

Chamamos a atenção para nota explicativa nº 01, quanto a eclosão do conflito entre Israel e o Hamas, em meados de outubro de 2023, reverberando na economia global; principalmente, devido ao envolvimento de outros países, e pelo fato que pode levar ao recuo do crescimento do PIB mundial, pois o oriente médio desempenha papel-chave como fornecedor de energia e rota marítima estratégica. Há de se considerar, ainda, o agravante de que a economia global atualmente está em um momento de recuperação, ainda lidando com a inflação gerada após a invasão da Rússia à Ucrânia. A companhia vem monitorando as repercussões e os desdobramentos desses conflitos. Nossa opinião não apresenta modificação no tocante a estes assuntos.

Crédito de ICMS, *impairment* e efeitos tarifários/regulatórios

Chamamos atenção para a nota explicativa nº 6.c, que trata dos créditos de ICMS nas notas fiscais de aquisição do gás emitidas pelo supridor desta companhia, relacionados ao diferimento e isenção de ICMS nas saídas de gás utilizadas no processo industrial para as empresas inscritas no PSDI – Programada Sergipano de Desenvolvimento Industrial, conforme Decretos Estaduais nºs 40.401/19 e 40.402/19, e da provisão para *impairment* constituída sobre o saldo acumulado até 31 de dezembro de 2023 dos créditos de ICMS, e, consequentemente, quanto aos efeitos tarifários/regulatórios. Nossa opinião não está modificada quanto a esse assunto.

Benefício Fiscal IRPJ – Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE)

Chamamos atenção para as notas explicativas nºs 3.8.b e 24, pois a companhia possui benefício fiscal de redução de 75% do imposto de renda e adicional não restituíveis incidentes sobre o lucro da exploração, em função da capacidade instalada do empreendimento, conforme laudo constitutivo nº 74/2017 da SUDENE, de 28 de junho de 2017, com término em dezembro de 2026. Em 01 de dezembro de 2023 foi expedido pela SUDENE o laudo constitutivo nº 298/2023, incluindo essa redução do imposto de renda para a atividade de movimentação de gás com efeitos retroativos a partir do exercício de janeiro de 2023 e com término em dezembro de 2032. Nossa opinião não está modificada quanto a esse assunto.

Outros Assuntos

Demonstrações do valor adicionado

A demonstração do valor adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, elaborada sob a responsabilidade da administração da companhia, e apresentada como informação suplementar, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do valor adicionado. Em nossa opinião, a demonstração do valor adicionado, do exercício findo naquela data, foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Auditoria correspondente ao exercício anterior

Os valores referentes ao balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022, as demonstrações do resultado e do resultado abrangente, dos fluxos de caixa, das mutações do patrimônio líquido e do valor adicionado referentes ao exercício findo naquela data, que estão sendo apresentadas pela administração da companhia, como informações suplementares e comparativas, foram por nós auditadas e sobre as quais emitimos relatório sem modificação de opinião, datado de 28 de fevereiro de 2023, e ênfases sobre: (i) reapresentação de saldos comparativos das demonstrações financeiras de 2021 (ii) créditos



do PIS e da COFINS e efeitos tarifários/regulatórios; (iii) créditos de ICMS, *impairment* e efeitos tarifários/regulatórios, e (iv) Benefício Fiscal de IRPJ – SUDENE.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o relatório da administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é de ler o relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração da companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.



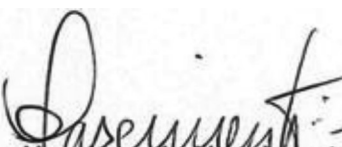
Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- (a) Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- (b) Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da companhia.
- (c) Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- (d) Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Maceió/AL, 04 de março de 2024.

CONVICTA
Auditores Independentes S/S
CRC/AL nº 196 | CVM nº 7.706 | CNAI-PJ nº 62


Carlos Henrique do Nascimento
Contador
CRC/AL nº 3.376 | CNAI nº 594